



PROTOCOLO	:	174882/2015
PRINCIPAL	:	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
ASSUNTO	:	AUDITORIA ESPECIAL DE RENÚNCIA DE RECEITAS E INCENTIVOS FISCAIS DETERMINADA PELO ACÓRDÃO N. 668/2012, ACERCA DO JULGAMENTO DAS CONTAS ANUAIS DA SEFAZ, EXERCÍCIO 2011 (PROCESSO 13.264-0/2011)
EQUIPE	:	ANDRÉ LUIZ DE CAMPOS BARACAT
RELATOR	:	CONSELHEIRO INTERINO MOISÉS MACIEL

INFORMAÇÃO DE SUPERVISOR

PREZADO SENHOR SECRETÁRIO,

Trata-se de Auditoria Especial realizada por comissão conjunta instituída pela Portaria n. 134/2014/TCE-MT, integrada por Auditores Públicos Externos das relatorias que examinaram as contas da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso – SEFAZ/MT – dos exercícios de 2009 a 2013, sendo originada pelo Acórdão 668/2012/TCE-MT, que julgou as contas anuais de gestão do exercício de 2011 da SEFAZ (Processo n. 13.264-0/2011/TCE-MT), visando a fiscalização das renúncias de receitas do Estado e a compilação e análise dos dados e documentos que compõem a Representação de Natureza Externa (Processo n. 9.732-2/2012/TCE-MT).

Após supervisão dos trabalhos realizados, **acompanho** a conclusão da equipe técnica quanto à proposta de encaminhamento – item 3 do Relatório de Auditoria.

Objetivando o monitoramento sistêmico da qualidade do controle externo, nos termos do art. 5º, § 2º, II e III, da Resolução Normativa do TCE-MT nº 12/2016-TP realizei a avaliação



SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Moises Maciel

Telefone: (65) 3613-7595

e-mail: gab.moisesmaciel@tce.mt.gov.br

da qualidade das atividades do controle externo referente ao relatório de auditoria apresentado e concluído pelo atendimento às normas e padrões de qualidade estabelecidos por esta Casa.

Assim, encaminho a informação para conhecimento e providências.

Cuiabá-MT, 14 de novembro de 2017.

EDMAR CLÁUDIO MARANGON
Auditor Público Externo